



DECRETO Nº 31.116, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Altera redação do art. 2º do Decreto nº 31.092, de 16 de abril de 2025

O Prefeito Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto nº 31.092, de 16 de abril de 2025, que designa membros para compor a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Aos membros da Comissão instituída pelo presente Decreto será paga a gratificação mensal correspondente a 10 (dez) UPFMC - Unidade Padrão Fiscal do Município de Colatina, enquanto designados para compor a Comissão”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 31.092, de 16 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 23 de abril de 2025.

RENZO DE VASCONCELOS:0549677070
0

Assinado de forma digital por
RENZO DE VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

